

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 293

Autoriza obras de melhoramento e embelezamento da Praça Cristo Rei, desta cidade.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante planos e orçamentos, previamente elaborados, as obras de melhoramento e embelezamento da Praça Cristo Rei, nesta cidade.

Art. 2º = As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento para 1.956, referentes aos serviços de ruas e praças.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, de Fevereiro de 1.956.

---

Presidente

---

Secretário.